



## Minuta da Ata n.º 14/2025

**Data da reunião ordinária: 27 de junho de 2025**

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Luís Miguel Ferro Pereira

**Vereadores:** José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.

**Responsáveis pela elaboração da ata:**

**Nome:** Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves

**Cargo:** Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

**\*Justificação de Faltas:**

### 1. Ata:

Aprovação de ata – Reunião de Câmara de 13 de junho de 2025.

Deliberação: Aprovada por unanimidade

### 2. Período antes da Ordem do Dia

Foi colocada uma questão pelo Sr. Vereador Carlos Faria relativamente ao transporte para a feira, nomeadamente da parte de cima da Vila.

### 3. Informação da situação das Finanças Municipais

Registo n.º 2025, CM, I, TS, 563/26-06-2025 -Resumo Diário de Tesouraria n.º 120

### 4. Ratificação de despachos

Registo n.º 2025, CM, I, D, 72/18-06-2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 72**, de 18/06/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos da informação 622/2025, da DOUA, **determinou** como Diretor de Fiscalização e Coordenador de Segurança em Obra os técnicos a seguir identificados por empreitada:

- **Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão:**



Diretor de Fiscalização: Mário Rui Fidalgo Rodrigues, entidade Go Walk Lda, considerando-se, neste, a cessação de funções da colaboradora Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas, designada para as funções em reunião do executivo de 21/03/2025.

- **Requalificação urbanística da rua da estrada:**

Diretor de Fiscalização: Mário Rui Fidalgo Rodrigues, entidade Go Walk Lda.

Coordenador Segurança em Obra: Paulo Alexandre Gonçalves Martins.

- **Loteamento da Avenida da Serra, em Vila Velha de Ródão:**

Diretor de Fiscalização: Mário Rui Fidalgo Rodrigues, entidade Go Walk Lda.

Coordenador Segurança em Obra: Paulo Alexandre Gonçalves Martins.

- **Centro Operacional Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão**

Diretor de Fiscalização: Mário Rui Fidalgo Rodrigues, entidade Go Walk Lda.

Coordenador Segurança em Obra: Paulo Alexandre Gonçalves Martins.

## 5. Alteração modificativa aos documentos Previsionais

Proposta de deliberação n.º 557/2025

Proposta: Aprovar a 4ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais.

Fundamentação: Foi elaborado o documento que contempla a 4ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025 que prevê: A 4.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, para o ano 2025, é no valor de 38.500,00 € (trinta e oito mil e quinhentos euros); na Despesa de Capital os reforços e diminuições são no valor de 38.500,00 € (trinta e oito mil e quinhentos euros). A 4ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, tem para o ano 2027 o valor de 66.000,00€ (sessenta e seis mil euros). A presente alteração modificativa, que procede ao ajustamento dos montantes das despesas, no ano e em anos seguintes, de projetos constantes do plano plurianual de investimentos aprovado, é da competência da Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 46.º-B, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, aditado pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto. A autorização para assunção de compromissos plurianuais relativo ao projeto 2022/I/1 – Creche Municipal de Vila Velha de Rodão, que previu acréscimos de dotação em anos seguintes, e para cumprimento da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), foi concedida pela Assembleia Municipal aquando da aprovação das 1.ª e 3.ª alterações modificativas. Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da presente alteração modificativa nos termos propostos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

12 de setembro, **aprovar** a 4ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025, nos termos da proposta apresentada.

#### 6. Pedido de isenção de pagamento de entradas nas piscinas e cinema – FST 2025

Proposta de deliberação n.º 556/2025

Proposta: Aprovar isentar do pagamento do ingresso nas piscinas municipais no valor de 130 euros e do ingresso em cinema no valor de 90 euros, para viabilizar os sorteios a realizar nos dias da Feira dos Sabores do Tejo a 27, 28 e 29 de junho 2025.

Fundamentação: Considerando a informação interna n.º 688/2025, da DOUA de 23.06.2025, relativa à proposta de isenção de pagamentos de ingressos nas piscinas municipais e no cinema de forma a possibilitar a criação de Vales de Oferta a sortear nos dias do evento permitindo assim, tornar mais apelativa a participação dos visitantes na edição desta FST, fomentar a interação dos visitantes com a plataforma disponibilizada para o efeito e contribuir para a promoção e divulgação do concelho com projeção regional ou nacional, de acordo com o perfil do visitante. Considerando o conteúdo da informação e o interesse da promoção regional propõe-se à Câmara Municipal isentar do pagamento do ingresso nas piscinas municipais de Vila Velha de Ródão e de Fratel no valor de 130€ (cento e trinta euros) e do ingresso em cinema a exibir na Casa de Artes e Cultura do Tejo no valor de 90€ (noventa euros), para viabilizar os sorteios a realizar no certame Feira dos Sabores do Tejo, na sua edição 2025.

Deliberação: Vista a Informação interna, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento do ingresso nas piscinas municipais de Vila Velha de Ródão e de Fratel no valor de 130€ (cento e trinta euros) e do ingresso em cinema a exibir na Casa de Artes e Cultura do Tejo no valor de 90€ (noventa euros), para viabilizar os sorteios a realizar no certame Feira dos Sabores do Tejo, na sua edição 2025, ao abrigo das alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23º e da alínea ff) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 12º das Normas de Execução do Orçamento Municipal de 2025.

#### 7. Isenção de pagamento de ATL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.

#### 8. Aprovação de plano de pagamento em prestações - Serviço de Abastecimento Saneamento e Resíduos

Proposta de deliberação n.º 368/2025



**Proposta:** Aprovar o Plano de Prestações do Serviço de Abastecimento, Saneamento e Resíduos do consumidor nº 5653 – Maria Ilda Vilela Ruivo, na seguinte modalidade: em oito prestações (sendo as primeiras no valor de €25,50 e a última no valor de €27,00).

**Fundamentação:** Foi presente o registo n.º 3360 de 11/06/2025, cujo conteúdo se dá por transcrito e se arquiva nos documentos da reunião, relativo ao pedido realizado pelo utilizador final para o pagamento da fatura FTR 0100325/15996 em prestações. Sugere-se que o pagamento seja realizado em 8 prestações (sendo as primeiras sete no valor de 25,50 euros (vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos) e a última no valor de 27,00 euros (vinte e sete euros)).

**Deliberação:** Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da deliberação do executivo municipal de 03/02/2023 e ao abrigo do art.º 11.º das Normas de Execução do Orçamento para 2025, a aprovação do plano prestacional para liquidação da fatura FTR 0100325/15996, que prevê que o pagamento da dívida seja realizado em oito prestações mensais, sendo as primeiras sete no valor de 25,50 euros (vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos) e a última no valor de 27,00 euros (vinte e sete euros).

#### **9. Libertação da caução da empreitada de “Requalificação das Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão”**

Proposta de deliberação n.º 99/2025

**Proposta:** Apreciar e aprovar a libertação da caução prestada pela empresa Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., no âmbito do contrato de empreitada de “Requalificação das Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão”, adjudicado por contrato datado de 22/04/2016, considerando a caducidade do prazo de garantia aplicável e a inexistência de fundamentos legais válidos para a sua execução.

**Fundamentação:** Considerando: a) Que a empreitada em referência foi adjudicada à empresa Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A. por contrato datado de 22/04/2016, pelo valor de 974.999,79 € (+IVA), com prestação de caução no valor de 108.873,37 €; b) Que a receção provisória parcial foi formalizada em 28/07/2017 e a receção provisória total em 30/05/2018, não tendo sido promovida, até à data, a receção definitiva da obra, nem realizada a libertação faseada da caução conforme legalmente previsto; c) Que a empresa realizou algumas intervenções até 2019, tendo nessa altura solicitado a libertação da caução, sem resposta por parte do Município, encontrando-se este, desde então, em mora; d) Que, não obstante a existência de deficiências na obra, não foi promovida, no decurso do prazo de garantia, notificação formal ao empreiteiro para a respetiva correção, nos termos do artigo 345.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); e) Que,



face ao decurso do prazo legal de garantia (5 anos), caducou o direito do Município a exigir a reparação das deficiências identificadas, bem como a executar a caução para esse efeito; f) Que foi emitido parecer jurídico (Informação n.º 652/2025, de 11/06/2025), no qual se conclui pela inexistência de fundamento legal para a execução da caução e pela necessidade de promover a sua libertação, em conformidade com o disposto no CCP.

**Deliberação:** Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo dos Artigos 295.º, 345.º, 397.º e 398.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, da Cláusulas Quarta e Oitava do Contrato de Empreitada n.º 08/2016, celebrado com a empresa Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A. e do Parecer jurídico constante da Informação n.º 652/2025, datada de 11/06/2025, aprovar a libertação da caução prestada pela empresa Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., no âmbito do contrato de empreitada de “Requalificação das Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão”, adjudicado por contrato datado de 22/04/2016, considerando a caducidade do prazo de garantia aplicável e a inexistência de fundamentos legais válidos para a sua execução, para garantir o bom e exato cumprimento do contrato celebrado.

#### **10. Empreitada “Creche Municipal de Vila Velha de Ródão - Requalificação da Antiga Escola Primária para Creche” - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato**

Proposta de deliberação n.º 562/2025

**Proposta:** Adjudicar e aprovar a minuta do contrato da empreitada “Creche Municipal de Vila Velha de Ródão - Requalificação da Antiga Escola Primária para Creche”.

**Fundamentação:** Considerando o teor da informação 685/2025, da DOUA, de 18/06/2025, visto o relatório final do júri e a minuta de contrato, sugere-se a adjudicação da empreitada de “Creche Municipal de Vila Velha de Ródão - Requalificação da Antiga Escola Primária para Creche” à entidade “Construtora Jerónimo Reis e Afonso Lda.”, com sede em Rua S Lote 24 e 25 Zona Industrial, 6000 - 790 Castelo Branco, pelo valor global de 919.920,53€ (Novecentos e Dezanove Mil, Novecentos e Vinte Euros e Cinquenta e Três Cêntimos), sujeito a IVA à taxa legal em vigor e a aprovação de minuta de contrato.

**Deliberação:** Vistos e analisados os documentos em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, do n.º 1 do artigo 73.º e do n.º 1 do artigo 98.º, ambos do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, **adjudicar** a empreitada “Creche Municipal de Vila Velha de Ródão - Requalificação da Antiga



Escola Primária para Creche” à entidade “Construtora Jerónimo Reis e Afonso Lda.”, com sede em Rua S Lote 24 e 25 Zona Industrial, 6000 - 790 Castelo Branco, pelo valor global de 919.920,53€ (Novecentos e Dezanove Mil, Novecentos e Vinte Euros e Cinquenta e Três Cêntimos), sujeito a IVA à taxa legal em vigor e aprovar a minuta de contrato, nos termos propostos.

### **11. Projeto “Alteração da antiga escola de Gavião de Ródão em Espaço Coworking” – Aprovação do Estudo Prévio**

Proposta de deliberação n.º 560/2025

*Proposta:* Aprovar o estudo prévio elaborado para a intervenção de reconversão da antiga Escola Primária do Gavião de Ródão em espaço de coworking, como base para o desenvolvimento dos projetos de execução de arquitetura e especialidades necessários à concretização da empreitada.

*Fundamentação:* Considerando que:

- A Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão identificou a necessidade de reconverter o edifício da antiga Escola Primária do Gavião de Ródão, atualmente devoluto, num espaço de coworking com valência polivalente de apoio a dinâmicas empreendedoras, atividades de grupo e trabalho colaborativo;
- O estudo prévio foi elaborado internamente pela Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, contemplando os seguintes espaços funcionais: duas salas de trabalho partilhado com postos fixos e flexíveis, copa de apoio, instalações sanitárias acessíveis para ambos os sexos, e uma sala polivalente resultante de ampliação do edifício;
- A proposta respeita a traça arquitetónica do edifício principal, admitindo a demolição do telheiro e sanitários, e introduzindo uma linguagem contemporânea na ampliação, num diálogo coerente entre pré-existência e nova construção;
- O estudo integra medidas de sustentabilidade ambiental, nomeadamente: reutilização da estrutura existente, reforço do isolamento térmico, ventilação natural cruzada, materiais de baixo impacto ambiental, áreas exteriores com materiais drenantes e preparação para futura instalação de painéis fotovoltaicos;
- A estimativa orçamental preliminar da intervenção ascende a 380.000,00 € (trezentos e oitenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, valor que inclui os trabalhos de construção, especialidades e arranjos exteriores

*Deliberação:* Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, aprovar o estudo prévio elaborado para a intervenção de reconversão da



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

antiga Escola Primária do Gavião de Ródão em espaço de coworking, de modo a permitir o desenvolvimento dos projetos de execução de arquitetura e especialidades, necessários à concretização da empreitada.

#### **12. Empreitada “Lagar de Varas – Edifício de Receção, Passadiço e Elevador Panorâmico” – Proposta de Prorrogação de Prazo**

*Deliberação:* A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.

#### **13. Subsídios**

*Deliberação:* A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.

#### **14. Informações**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:

- a) Da inauguração da Feira dos Sabores do Tejo, no presente dia, pelas 18.30, com a presença do Sr. Secretário de Estado do Turismo, tendo convidado os Sr.es Vereadores a estarem presentes;
- b) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 603.194,01€ €;

**Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 27 de junho de 2025**

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretariado da Reunião de Câmara